



10106105

of. circ nº 16105

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br Vereadora MARLA TURECK DINIZ www.camaracm.com.br

vereadora_marlatureck@camaracm.com.br

Bancada do PSDB

REQUERIMENTO

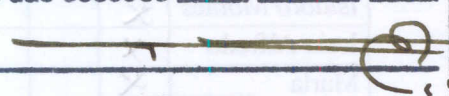
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 025

Protocolo Nº 911/2005
Campo Mourão, 18/05/05 Horas 17:50

Elisa
PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

20.1.05.105

APROVADO POR	UNANIMIDADE MAJORIA
Sala das sessões	<u>23/05/05</u>
	
PRESIDENTE	

PRESIDENTE

A Vereadora que o presente subscreve, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, ouvido o Plenário, requer à Mesa que seja remetido expediente para a **Associação Comercial**, ao **CDL – Conselho dos Diretores Lojistas**, à **Associação dos Supermercados** e ao **FIEP – Federação das Indústrias do Estado do Paraná**, Rotarys Club, Rotaract Club, Lions Club, Maçonaria, **Interact**, **Ordem Demolay**, **Leo Club** e aos Bancos, todos de Campo Mourão, no intuito de colaborar com o **PROJETO RECICLAR É PRECISO**, fornecendo sacolas para lixo em duas cores, numa escrito **Lixo Orgânico** (cor preta) e na outra **Lixo Reciclável** (cor bege) e com o logotipo de cada entidade ou empresa que colaborar com o projeto, para que a **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** e a **ATERCAM – Associação dos Trabalhadores em Reciclagem de Campo Mourão**, possam distribuir à população, colaborando assim com o Projeto.

JUSTIFICATIVA

Com o fornecimento destes sacos de lixo, as entidades poderão imprimir nestes sacos o logotipo de todas as entidades que colaboram com o projeto e estas entidades estarão colaborando para que se tenha uma cidade mais limpa.

P. deferimento.

SALA DAS SESSÕES, em 18 de Maio de 2005.


MARLA TURECK DINIZ
PSDB

/LQ Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente


Luiz Alfredo
Vereador


Sidnei Jardim
Vereador


Salvador Martins
Vereador



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereadora MARLA TURECK DINIZ

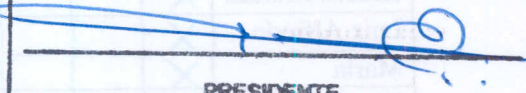
vereadora marlatureck@camaracm.com.br

Bancada do PSDB

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO **025**

Protocolo Nº 911/2005
Campo Mourão, 18/05/05 Horas 17:50

APROVADO POR	UNANIMIDADE
	MAIORIA
Sala das sessões	<u>23/05/05</u>
	
PRESIDENTE	

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO *aliam* PROTOCOLISTA

20/05/05


PRESIDENTE

A Vereadora que o presente subscreve, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, ouvido o Plenário, requer à Mesa que seja remetido expediente para a **Associação Comercial, ao CDL – Conselho dos Diretores Lojistas, à Associação dos Supermercados e ao FIEP – Federação das Indústrias do Estado do Paraná**, Rotarys Club, Rotaract Club, Lions Club, Maçonaria e aos Bancos, todos de Campo Mourão, no intuito de colaborar com o **PROJETO RECICLAR É PRECISO**, fornecendo sacolas para lixo em duas cores, numa escrito **Lixo Orgânico** (cor preta) e na outra **Lixo Reciclável** (cor bege) e com o logotipo de cada entidade ou empresa que colaborar com o projeto, para que a **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** e a **ATERCAM – Associação dos Trabalhadores em Reciclagem de Campo Mourão**, possam distribuir à população, colaborando assim com o Projeto.

JUSTIFICATIVA

Emenda 555-

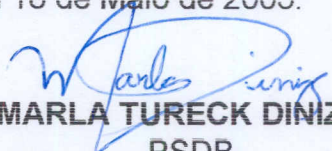
Intersect.

*→ D. Klemalay
→ Aliens foverem VER OS DEMAIS*

Com o fornecimento destes sacos de lixo, as entidades poderão imprimir nestes sacos o logotipo de todas as entidades que colaboram com o projeto e estas entidades estarão colaborando para que se tenha uma cidade mais limpa.

P. deferimento.

SALA DAS SESSÕES, em 18 de Maio de 2005.


MARLA TURECK DINIZ
PSDB

/LQ



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

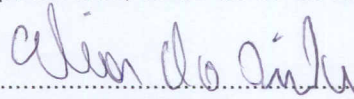
a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....

(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

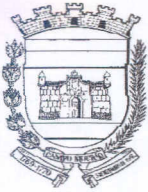
a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 19 de MAIO de 2005.



.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2005
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2005
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	<u>911</u> /2005	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2005
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2005

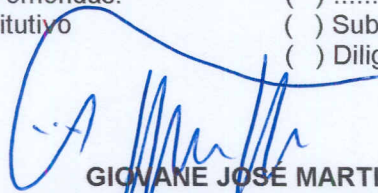
AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 19/05 /2005.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
 Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312